



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.458/2019.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso III da Lei nº. 1.705 de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0702.1030104062.027 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR-PIM

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 5.000,00

Total.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso o superávit do exercício anterior na seguinte fonte de recurso:

4160 PIM – PRIMEIRA INFANCIA MELHOR.....R\$ 5.000,00

Total.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de Outubro de 2019.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS

Secretário Municipal de Administração